

LEI MUNICIPAL N° 1582 DE 13/02/87  
PROJETO DE LEI N° 1589  
" ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz\$ 42.507,15 (quarenta e dois mil, quinhentos e sete cruzados e quinze centavos), destinado ao pagamento da diferença de subsídios dos Srs. Vereadores, relativos ao exercício de 1986, conforme Resolução n° 184, de 06 de fevereiro de 1987.

ART° 2° - O crédito mencionado no art. 1° correrá à conta de um dos recursos mencionados no parágrafo 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Fevereiro de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO /  
VER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE